

CAMPUS ITAJUBÁ / CONTADOR

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda de Souza Guimarães	86,00	1º lugar
Cristiane Silva Barbosa	82,00	2º lugar
Laudiana Rodrigues dos Santos	80,00	3º lugar
Joel Pedro M. Dias	78,00	4º lugar
Alyne da Silva Praxedes	78,00	5º lugar

CAMPUS ITABIRA / PSICÓLOGO

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Tabata Borges Ribeiro	86,00	1º lugar
Andreia Maria de Carvalho Maia	86,00	2º lugar
Helen Cristian de Vasconcelos Manhaes	82,00	3º lugar
Bruna Ceruti Quintanilha	80,00	4º lugar
Eduardo Mendes Martins da Costa	80,00	5º lugar
Danilde Figueiredo Barreto	80,00	6º lugar

ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2023 UFJ

Espécie: Convênio UFJ n.º 003/2023. Processo 23854.008971/2022-76. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí e a RESULT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., visando proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação ofertados pela UFJ, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da RESULT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Partes: Universidade Federal de Jataí e RESULT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Assinatura: 06/01/2023. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2028.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2023/UFJ

Espécie: Convênio UFJ n.º 004/2023. Processo 23854.008434/2022-26. Objeto: Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Jataí e a Z-Estágios.App Tecnologia Da Informação Ltda, visando à concessão de estágio curricular aos estudantes dos cursos de graduação da UFJ. Partes: Universidade Federal de Jataí e Z-Estágios.App Tecnologia Da Informação Ltda. Assinatura: 06/01/2022. Vigência: 06/01/2023 a 05/01/2028. Jataí, 06 de janeiro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 153061

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 23071.019627/2018-33.
Pregão: Nº 134/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 03.513.480/0001-82 - QUATRO CF LTDA. Objeto: A) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21.01.2023 a 20.01.2024. B) Reajuste do valor contratual em índice inferior à variação do INPC ocorrida nos últimos 12 meses, em decorrência de negociação realizada entre a gestão do contrato e a contratada, onde o valor mensal do contrato passa de R\$ 7.321,81 para R\$ 7.758,34, a partir de 21.01.2023. Vigência: 21/01/2023 a 20/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 93.100,08. Data de Assinatura: 06/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2023).

DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT

EXTRATO DE ACORDO

Nº do Processo: 23071.937261/2022-62
Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRIT, com a intervenção da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.
Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e o Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Apoio a Pesquisa, Implementação e Manutenção de Programas Computacionais conforme as atividades descritas no Plano de Trabalho.
Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Vigência: 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.
Assinam: Ana Carolina Antunes Vidon (Representante legal da UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Representante legal da FADEPE); Amílcar Guerreiro (representante legal do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL); Maurício Barreto Lisboa (representante legal do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL)

EDITAL Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no caso de couter), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Professor efetivo em cargo de gestão, nos termos da Portaria nº 7.299, de 08/09/2022, publicada no DOU em 12/09/2022.
Área de conhecimento	Sociologia a Educação
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Doutorado em Educação, Sociologia ou Ciências sociais
Atribuições do cargo	Leccionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	15 (quinze) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.fae.ufmg.br/concursos
Email para Contato:	decae@fae.ufmg.br e secdecae@gmail.com
Telefone para contato:	(31) 3409-5326
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e <i>Entrevista Presencial</i>
Prazo para início da seleção	até 40 (quarenta) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), sra. Renata Mercês Oliveira de Faria, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011; Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 79/2021-CONSU, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

EDITAL Nº 06 DE 05/01/2023, SELEÇÃO Nº 05 - Oferta: 01 (uma) vaga para Professor Substituto para a área de conhecimento: Dentística e Materiais de Uso Odontológico, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Governador Valadares. O edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/concursos/processos-seletivos-simplificados/selecao-docentes-temporarios/>.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090036392202201. Objeto: Aquisição de equipamentos para a implementação do Centro Biotecnológico de Plantas Psicoativas do Departamento de Biologia - Setor de Botânica UFPA/INCT e de outros setores da UFPA. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00093-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 06/01/2023) 153032-15251-2023NE801029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090035839202216. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00083-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 05/01/2023) 153032-15251-2023NE801029

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090035828202236. Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 09/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00082-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/01/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 05/01/2023) 153032-15251-2023NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Espécie: Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro Ferrari Sales da Cunha. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 1809/2022. Vigência: 11/04/2022 a 31/07/2023. Data da assinatura: 06/01/2023. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.271576/2022-25.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtida por meio do site eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados. Processo Processo nº 23072.266772/2022-88

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da Faculdade de Educação
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	Aposentadoria formalizada nos termos da Portaria n.º 6.943, de 25/08/2022, publicada no DOU em 03/10/2022.
Área de conhecimento	História da Educação
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Doutorado em Educação ou qualquer outra Área das Ciências Humanas (7.00.00.00-0) de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq
Atribuições do cargo	Leccionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	15 (quinze) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	http://www.fae.ufmg.br/concursos
Email para Contato:	decae@fae.ufmg.br e secdecae@gmail.com
Telefone para contato:	(31) 3409- 5326
Forma de seleção	Análise de <i>currículum vitae</i> e <i>Entrevista Presencial</i>
Prazo para início da seleção	até 40 (quarenta) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/07/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.